



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

Aos dois dias do mês de Março de dois mil e nove, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, compareceram: José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, António Fernando Ceia Biscainho, Luís Filipe Costa Calado, José Manuel Gonçalves Polainas e Ana Cristina Carrilho Manteiga na qualidade de Vereadores, para realizarem a reunião de Câmara. -----

Estiveram presentes os seguintes dirigentes e funcionários: Joaquim Alberto da Silva Ferreira, Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Maria de Jesus Gravilha Pires, Chefe da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, Joana Maria Barradas Munõz Crespo, Directora do Departamento da Cultura, Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Turismo, João Francisco Real Barradas, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que secretariou, coadjuvado pela Assistente Técnica, Maria Manuela Martins Lopes. -----

261 - FALTAS JUSTIFICADAS: -----

Não se encontravam presentes os Vereadores António Maria Petas Chaparro e Helena Maria Garraio Nabais. -----

HORA DE ABERTURA: Pelas 09:00 horas, foi declarada aberta a reunião, durante a qual foram tratados os seguintes assuntos: -----

Apreciada a **acta da reunião** n.º 4/2009, cujo texto foi previamente entregue a cada um dos membros da Câmara, foi a mesma aprovada por unanimidade. ---

262 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente da Câmara propôs que o Executivo aprovasse a inclusão, na reunião, em regime de extra-agenda, de vários assuntos, que enunciou. -----

A Câmara, conforme previsto no Artº 86º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou aprovar a inclusão dos assuntos propostos (constantes no final da presente acta). -----

ORDEM DO DIA -----

263 - Balancetes retirados no dia 2009-02-26: -----

Câmara Municipal: -----

Operações Orçamentais - € 681.933,54 (seiscentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

Operações de Tesouraria - € 243.908,71 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e oito euros e setenta e um cêntimos). -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

Serviços Municipalizados: -----

Operações Orçamentais - € 220.594,43 (duzentos e vinte mil quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta e três cêntimos). -----

Operações de Tesouraria - € 105.765,33 (cento e cinco mil setecentos e sessenta e cinco euros e trinta e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS -----

OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO: -----

264 - Presente o **Processo nº 15/2008**, de 2008-09-18, titulado por Mário Salgueiro Afonso, relativo à operação de loteamento, em Tapada Nova, sito na Freguesia de Ribeira de Nisa, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-16. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 21º e na alínea a) do nº 1 do Artº 23º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar a operação de loteamento - criação de 1 lote, nos termos da informação do DUOM supra referida. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

265 - Presente o **Processo N.º 16/2008**, de 2008-10-27, sito na Freguesia de Alagoa, titulado por Francisco Pedro Tavares, relativo à operação de loteamento, em Curral do Silgado, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-25. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no art.º 21º e na alínea a) do nº 1 do art.º 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar a rectificação ao nível do valor total indicado para as infra-estruturas e respectivo valor da caução, nos termos da informação do DUOM supra referida. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

266 - Presente o **Processo N.º 1/2004, de 2004-02-13**, sito na Freguesia de S. Lourenço, apresentado por Milora Construções, Lda., relativo à operação de loteamento, em S. Bartolomeu e Barreta, com informação aposta do DUOM, elaborada em 2009-02-20. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no art.º 21º e na alínea a) do nº 1 do art.º 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar as obras de urbanização, nos termos da informação do DUOM supra referida. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

267 - Presente o **Processo N.º 9/2008**, de 2008-04-30, sito na Freguesia de Sé, titulado por Maria José Mendes Raimundo, relativo à operação de loteamento para constituição de 9 lotes, em Baldio da Forca – Rua Arsénio da Ressurreição, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-25. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no art.º 21º e na alínea a) do nº 1 do art.º 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, deliberou aprovar as obras de urbanização, nos termos da informação do DUOM supra referida. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

DIVERSOS -----

268 – Presente o **Processo** titulado por Manuel Joaquim de Assis Trindade, relativo ao pedido de parecer ao abrigo do art.º 54º da Lei n.º 64/03 de 23/08, no prédio 233 – secção M, na Freguesia de Alegrete, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-18. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Art.º 54º da Lei n.º 64/03 de 23/08, deliberou emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio, nos termos da informação do DUOM supra referida. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

269 – Presente o **Processo** titulado por Manuel Joaquim de Assis Trindade, relativo ao pedido de parecer ao abrigo do art.º 54º da Lei n.º 64/03 de 23/08, no prédio 278 – secção M, na Freguesia de Alegrete, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-18. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Art.º 54º da Lei n.º 64/03 de 23/08, deliberou emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio, nos termos da informação do DUOM supra referida. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

270 – Presente o **Processo nº 7/2004, datado de 2004-01-26**, titulado por Lurdes de Ascensão Escameia Henriques, relativo à remodelação de



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

habitação – correcção à licença de utilização n.º 141/2008 e à Certidão de Propriedade Horizontal, em Baldio – Monte Paleiros, na Freguesia de Ribeira de Nisa, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-17. ---

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar a correcção à licença de utilização n.º 141/2008 e à Certidão de Propriedade Horizontal, nos termos da informação do DUOM supra referida. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

271 - Presente o Processo nº 3/2009, de 2009-01-07, titulado por Júlio de Almeida Lourenço, referente à construção de edifício - reversão do lote, sito na Urbanização da Avª do Brasil – lote 27, Freguesia de S. Lourenço, acompanhado de informação do DUOM. -----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou não exercer o direito de reversão, por mais 30 dias a partir da presente data. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

272 - Presente o Processo nº 13/2008, de 2008-10-10, titulado por Miguel João Cerejeira Fontes Nunes, relativo ao destaque de uma parcela de terreno, sita na Quinta do Rosal, Freguesia de S. Lourenço, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-20. -----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar a operação de destaque, nos termos da informação do DUOM supra referida. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

273 – Presente o Aviso (extracto) nº 3765/2009, publicado no Diário da República de 2009-02-17, no qual anunciam a Abertura do período de Discussão Pública do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA). -----

A Câmara tomou conhecimento da abertura do período de Discussão Pública do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) e, deliberou dar conhecimento do mesmo às Juntas de Freguesia, bem como da tomada de posição da Câmara Municipal. -----

Deliberou ainda remeter à CCDRALentejo a posição da Câmara Municipal tomada no âmbito da Comissão de Acompanhamento do PROTA. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

PROJECTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL: -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

274 - Presente o Processo titulado por Geoestrutural, relativo à Operação de Loteamento denominada "Tapada do Mota" – 1ª e 2ª fase, em Vale de Cavalos, Freguesia de Alegrete, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-18. -----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar o projecto das obras de urbanização, nos termos da informação do DUOM supra referida. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

275 - Presente o Projecto para o Complexo Lúdico Desportivo de Portalegre, Freguesia da Sé, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-13. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do Art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção, deliberou aprovar o estudo prévio do Projecto para o Complexo Lúdico Desportivo de Portalegre, nos termos da informação do DUOM supra referida -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

276 – Presente o Projecto para a Reabilitação de 9 imóveis / 20 fogos ao abrigo do Programa Pró-Habita, sitos na Rua da Sé, n.º 69, Rua do Comércio n.º 58 e 60, Rua do Forno, n.º 5, Rua de S. Lourencinho, n.º 8, Rua da Mouraria, n.º 162, Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 13, Rua Benvindo Ceia, n.º 12, Rua Benvindo Ceia, n.º 14 e 16 e Rua de S. Martinho, n.º 2 e 4, Freguesia da Sé e S. Lourenço, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-25. -----

As despesas previstas na presente proposta de decisão estão cabimentadas no montante de 1.300.000,00 Euros. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea q) do nº 1, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou: -----

a) Aprovar a Abertura de Concurso Publico, nos termos da informação do DUOM supra referida. -----

b) Nomear para o Júri do Procedimento os seguintes elementos: -----

- 1) Presidente: Engº Eduardo Bilé – Suplente: Engº Carvalho da Silva. --
- 2) Secretário: Engº José Mário Calha – Suplente: Engº Luís Carvalho. -
- 3) Vogal: Arqª Maria de Jesus Pires – Suplente: Engª Cristina Pascoal -

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

277 - Presente a alteração ao projecto de remodelação das instalações sanitárias do Rossio e Verificação do projecto das instalações sanitárias dos Assentos, Freguesia da Sé, acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-25. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do Art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16-12, na sua actual redacção, deliberou aprovar o estudo prévio e a passagem à fase do projecto de execução, nos termos da informação do DUOM supra referida -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS SOCIAIS, CULTURA, EDUCAÇÃO
DESPORTO E TURISMO** -----

Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude-----

Proposta de pagamento de rendas em atraso-----

278 - Presente informação nº 96, datada de 2009-02-11, da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude relativa ao incumprimento de pagamento de renda da habitação sito na Praça do Outeiro Lote 19 – 1º Direito., por parte da inquilina Ana Paula Ribeiro Serra, perfazendo um total em dívida de € 730,60. Propõe-se o pagamento de forma faseada, em que o valor mensal de € 166,45 corresponde à renda no valor de € 71,98 acrescida de € 94,47 para abatimento da dívida. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar o plano de pagamento faseado em que o valor mensal de € 166,45 corresponde à renda no valor de € 71,28 acrescida de € 94,47 para abatimento da dívida, com efeitos a partir de Março/09, por parte da inquilina Ana Paula Ribeiro Serra, ao abrigo da alínea d) do artigo 8.º do Regulamento de Arrendamento Social da Câmara Municipal de Portalegre. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Sector da Educação -----

Acção Social Escolar-----

279 - Presente informação nº. 12, datada de 2009-02-16, da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude/Sector da Educação propondo a atribuição de auxílios económicos referentes a alunos dos -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

Agrupamentos das Escolas EB1 de Monte Carvalho e Jardim de Infância de Urra. -----

As despesas previstas na presente proposta de decisão estão cabimentadas no montante de € 22,50 para livros, € 188,10 para refeições do 1º Ciclo e € 459,80 para refeições do Pré-escolar da rede Pública. -----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar a atribuição de auxílios económicos aos alunos carenciados que frequentam os Agrupamentos das Escolas EB1 de Monte Carvalho e Jardim de Infância de Urra, conforme lista anexa. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -----

PATRIMÓNIO: -----

Compra e Venda de Imóveis-----

280 – Presente carta de **Silvestre da Cruz Milhinhos Tavares**, solicitando autorização para vender o seu fogo, sito na Rua Dr. Ernesto Subtil, lote nº 26, 1º Dtº, em Portalegre, uma vez que ainda não passaram 5 anos após a compra do mesmo e psicologicamente não se encontram em condições de residir no mesmo. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f), do nº 1, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar a venda do fogo, sito na Rua Dr. Ernesto Subtil, lote nº 26, 1º Dtº, em Portalegre, solicitado por Silvestre da Cruz Milhinhos Tavares. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente decisão à **Assembleia Municipal**, para aprovação, conforme previsto na alínea a), do nº 2, do Artº 53º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

281 – Presente carta de **Sandra Maria Nabo Temudo**, solicitando uma prorrogação de prazo para entrega do projecto de construção, referente ao lote 360 da Zona Industrial de Portalegre. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 16º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou Serviços e Equipamentos de Utilização Colectiva da Zona Industrial de Portalegre, deliberou não exercer o direito de reversão relativo ao lote 360 da Zona Industrial de Portalegre, pelo prazo de 90 dias. ----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

282 – Presente requerimento de **Hermínio José Pinheiro Grilo**, datado de 2009-02-16, solicitando uma prorrogação de prazo, até ao mês de Maio, para celebração da escritura referente ao lote 246 da Zona Industrial de Portalegre, em virtude da sua condição financeira de momento não ser a melhor. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 16º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou Serviços e Equipamentos de Utilização Colectiva da Zona Industrial de Portalegre, deliberou não exercer o direito de reversão relativo ao lote 246 da Zona Industrial de Portalegre, pelo prazo de 60 dias. ----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

283 – Presente ficha de inscrição, apresentada por **Arlindo da Conceição Carpinteiro Paulino**, solicitando a compra do lote de terreno nº 297 da Zona Industrial de Portalegre, com a área de 2.000 m², com informação aposta do Serviço de Património, referindo que o lote em causa, encontra-se descrito na Conservatória sob o nº 2188/20050908 e inscrito na matriz da Freguesia da Sé, com o nº 4613, com o valor de 3.000,00 Euros, tendo já pago 5% do valor (150,00 Euros), a título de sinal. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f), do nº 1, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar a venda do lote de terreno n.º 297 da Zona Industrial de Portalegre, a **Arlindo da Conceição Carpinteiro Paulino**, pelo valor de 3.000,00 Euros, tendo já pago 5% do valor (150,00 Euros), a título de sinal. ----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Deliberações Diversas: -----

Licença Especial de Ruído -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

284 - Presente requerimento apresentado por **Paulo Gordo, Unipessoal, Lda**, datado de 2009-02-16, na qualidade de responsável (funcionário) do "Bar KJ", solicitando licença especial de ruído, no "Bar KJ" – Rua Infanteria 22, nº 6, das 23.00 Horas até às 01.00 Horas, no dia 5 de Março, destinada a Música ao Vivo. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do nº 1 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro, deliberou aprovar a licença especial de ruído para o dia 5 de Março. Ao requerente cabe assegurar as medidas necessárias para que o sossego dos residentes possa estar garantido. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

285 - Presente requerimento apresentado por **Armindo e Irmão, Lda**, datado de 2009-02-06, na qualidade de proprietário do estabelecimento de bebidas, sito na Praça da República, Loja L, em Portalegre, solicitando licença especial de ruído, na Praça da República, Loja L – "Gémeos Bar", nos dias 3, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 24, 27 e 28 de Março de 2009, das 23.30 Horas até às 03.30 Horas, destinada a Música ao Vivo e Karaoke. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do nº 1 do art.º 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro, deliberou aprovar a licença especial de ruído para os dias 3, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 24, 27 e 28 de Março de 2009, até às 03.00 Horas. Ao requerente cabe assegurar as medidas necessárias para que o sossego dos residentes possa estar garantido. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, informar o requerente que a presente autorização pode ser revogada, caso venham a existir queixas que se revelem fundamentadas. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Vereador António Biscainho. -----

286 - Presente requerimento apresentado por **Fernando Carvalho**, datado de 2009-02-18, na qualidade de membro da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alagoa, solicitando licença especial de ruído, na Casa do Povo de Alagoa, das 22.00 Horas até às 04.00 Horas, nos dias 21 e 23 de Fevereiro, destinada a Baile de Carnaval, para efeitos de ratificação do despacho do Vereador Luís Calado que, deferiu o pedido. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3, do Artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, conjugada com o nº 3 do Artº. 57, da presente Lei, deliberou ratificar o despacho do Vereador Luís Calado que, no exercício da competência delegada, deferiu o pedido. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Horário de Funcionamento -----

287 - Presente o requerimento apresentado pela firma “O Leão” – **Actividades Hoteleiras, Lda**, na qualidade de explorador do estabelecimento designado “O Leão” – **Actividades Hoteleiras, Lda**, sito na Rua da Infantaria 22, nº 8, em Portalegre, datado de 2009-01-09, solicitando o alargamento do horário para às 04.00 Horas, nas quartas-feiras, acompanhado de informação nº 78 do Serviço de Taxas e Licenças, datada de 2009-02-19, referindo que de acordo com o n.º 3 do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Município, a Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Município, deliberou aprovar o alargamento do horário para às 04.00 Horas, nas quartas-feiras. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Vereador António Biscainho. -----

Ocupação da Via Pública -----

288 - Presente ofício refª 1778/2009, apresentado pela **Direcção-Geral do Consumidor (DGC)**, datado de 2009-02-13, solicitando autorização para o estacionamento de um Gabinete Móvel de Informação e Apoio aos Consumidores, no dia 21 de Março, na Praça do Rossio, com informação aposta do DUOM, propondo o seu deferimento. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos, deliberou autorizar o pedido supra referido, em frente à Santa da Misericórdia, do lado do jardim. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

289 - Presente e-mail datado de 2009-02-03, apresentado pelo **Circo Chen**, solicitando autorização para instalação do referido circo, num dos terrenos do Município, em Portalegre, de 15 a 31 de Março do ano em curso, com informação aposta da Chefe de Divisão do Ambiente, datada de 2009-02-12, referindo que não vê qualquer inconveniente em atender ao solicitado. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos, deliberou deferir o pedido, mediante o pagamento das respectivas taxas durante o período integral da ocupação. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Vereador Luís Calado. -----

Subsídios: -----

290 - Presente e-mail datado de 2009-02-16, da **CerciPortalegre**, solicitando apoio financeiro para pagamento de arranjos recomendados pela ASAE, nas instalações do Centro de Reabilitação e Formação Profissional na área da cozinha, no valor total de 3.973,80 Euros. -----

As despesas previstas na presente proposta de decisão estão cabimentadas no montante de 3.973,80 Euros. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea b) do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou atribuir um subsídio no valor de 3.973,80 Euros, à **CerciPortalegre**, destinado ao pagamento de arranjos nas instalações do Centro de Reabilitação e Formação Profissional, na área da cozinha. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

291 – Presente ofício nº 48, da **Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre**, datado de 2009-02-19, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado à renovação de equipamento, tanto de protecção individual como de viaturas. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

As despesas previstas na presente proposta de decisão estão cabimentadas no montante de 74.400,00 Euros. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea b) do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou atribuir um subsídio no valor de 6.200,00 Euros/ mês, à Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre, com início em Janeiro de 2009. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. O Vereador António Biscainho não participou na deliberação. -----

292 – Presente ofício nº 49, da **Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre**, datado de 2009-02-19, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a despesas correntes. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea b) do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou indeferir o pedido, uma vez que este não se insere no elenco de apoios a instituições que a Autarquia tem previstos no Orçamento para o corrente ano. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. O Vereador António Biscainho não participou na deliberação. -----

DIVERSOS: -----

293 - Presente o **Projecto de Regulamento Municipal de Feiras do Município de Portalegre**, na sequência da deliberação nº 228, tomada em reunião de 2009-02-16. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e conforme previsto na alínea a), do nº 7 do Art.º 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Feiras do Município de Portalegre e promover apreciação pública do mesmo, conforme previsto no art.º 118º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

294 – Presente requerimento apresentado por **Maria Antónia Nunes Pinheiro**, datado de 2009-02-20, solicitando a cedência de espaço para estacionamento de uma camioneta, no largo junto ao edifício das Finanças, na



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

Rua 31 de Janeiro, no dia 27 de Fevereiro, no período da tarde a partir das 13.00 Horas, para proceder a uma mudança, para efeitos de ratificação. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3, do Artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou ratificar o despacho do Vereador António Biscainho que, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, autorizou o pedido. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

295 - Presente ofício refª BFP/17, datado de 2009-02-17, da **Policia de Segurança Pública – Comando Distrital de Portalegre**, remetendo Informação nº 23/2009, datada de 2009-02-09, na qual propõe que seja colocada uma linha descontinua, paralela ao traço existente, em frente aos nºs 12 e 14, do piso superior do Parque de S. Francisco, na Rua 15 de Maio, de modo a agilizar a circulação rodoviária, para efeitos de ratificação. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3, do Artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou ratificar o despacho do Vereador António Biscainho que, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, autorizou o pedido. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

296 - Presente informação nº 09/09, dos **Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre**, datada de 2009-02-13, relativa aos pedidos solicitados pelo Centro Social Infantil "O Girassol", nomeadamente: -----

1. Lugar de estacionamento para a Carrinha Escolar; -----
2. Colocação de sinalização vertical, referente à aproximação de "Escolas" e respectivo limite de velocidade; -----
3. Restituição do gradeamento de protecção que existia junto à entrada do mesmo. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 15º, do Regulamento Municipal dos Parques e Zonas de Estacionamento Condicionado e Lugares de Uso Privativo, deliberou criar um lugar de estacionamento de uso privativo pelo Centro Social Infantil "O Girassol. -----

Os serviços municipais devem proceder às necessárias alterações de sinalização no local indicado na planta que acompanha a supra referida informação e à reposição do gradeamento de protecção. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal dar conhecimento da presente decisão à entidade concessionária. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

297 - Presente informação nº 10/09, dos **Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre**, datada de 2009-02-12, relativa à atribuição de lugares de estacionamento de uso privativo para uso exclusivo dos Magistrados do Tribunal, com proposta de atribuição de 7 lugares, sendo aplicado devidamente a respectiva sinalização, junto às instalações na Av. da Liberdade Oriental. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 15º, do Regulamento Municipal dos Parques e Zonas de Estacionamento Condicionado e Lugares de Uso Privativo, deliberou criar 7 lugares de estacionamento para uso privativo dos Magistrados do Tribunal Judicial de Portalegre, junto às instalações na Avª da Liberdade Oriental, conforme planta anexa à supra referida informação dos serviços. -----

Os serviços municipais devem proceder às necessárias alterações de sinalização no local indicado na planta que acompanha a supra referida informação. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal dar conhecimento da presente decisão à entidade concessionária. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra dos Vereadores Luís Calado e Ana Manteiga e a abstenção do Vereador José Polainas. -----

298 - Presente informação nº 083, dos **Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre**, relativa ao pedido de isenção de pagamento de parquímetros para as viaturas ao serviço do Centro de Saúde de Portalegre, com informação aposta do Gabinete de Apoio Jurídico, datada de 2009-02-19, referindo que a pretensão enquadra-se no



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

Regulamento Municipal dos Parques e Zonas de Estacionamento Condicionado e Lugares de Uso Privativo, dentro do espírito do consagrado nos Artigos nºs 15º-A, 19º-A, 25º-A e 25º-B. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea c) do Artº 17º, do Regulamento Municipal dos Parques e Zonas de Estacionamento Condicionado e Lugares de Uso Privativo, publicado no DR de 2/11/2000 (II série), deliberou deferir o pedido. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal dar conhecimento da presente decisão à entidade concessionária. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

299 - Presente ofício nº 99/09, datado de 2009-02-13, da **CerciPortalegre**, solicitando a cedência do espaço do parque de estacionamento da antiga parada de S. Francisco, nos dias 12, 19, 23 e 26 de Junho, bem como apoio logístico, para a realização dos Santos Populares. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea b) do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar a cedência do espaço do parque de estacionamento da antiga parada de S. Francisco, bem como o apoio logístico possível, para a realização dos Santos Populares. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

300 - Presente ofício nº 83/09, datado de 2009-02-05, da **CerciPortalegre**, solicitando a cedência de Madeira – subsídio para o ano lectivo de 2008/2009, acompanhado de informação nº 147 da DIOM, datada de 2009-02-19, remetendo o orçamento dos materiais solicitados. -----

As despesas previstas na presente proposta de decisão estão cabimentadas no montante de 443,66 Euros. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea b) do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou atribuir um subsídio em espécie, destinado à aquisição de madeira – subsídio para o ano lectivo de 2008/2009, no valor de 443,66 Euros. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

301 - Presente informação nº 15, datada de 2009-02-16, da Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização – Serviço de Atendimento, relativa ao custos a aplicar em relação à emissão de **certidões de Toponímia**, ao abrigo do Artº 33º do Código do Registo Predial, para a Conservatória do Registo Predial e com base nas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 116/08, de 4/09. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou retirar o assunto. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

302 - Presente requerimento apresentado por **Liberto Esperança Sousa**, datado de 2009-02-13, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, possa ser ocupado pela sua colaboradora, Maria Graciete Grilo, nos meses em que não pode estar presente, uma vez que trabalharam em conjunto, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----

Mais refere, que, o lugar de venda nº 59, foi adquirido por Liberto Esperança Sousa e tem o lugar de venda pago até Fevereiro do ano em curso. Confirmase que Maria Graciete Grilo, frequentemente acompanha o titular no seu lugar de venda -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou indeferir o pedido, uma vez que não reúne a relação de parentesco (1º grau) que permitiria aprovar o requerido, de acordo com o critério que a Autarquia adoptou e tem vindo a seguir. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

303 - Presente requerimento apresentado por **Carlos Alberto Pereira Caneiras**, datado de 2009-02-13, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, possa ser ocupado pelo seu pai, José João Dias Caneiras, nos meses em que não pode estar presente, uma vez que trabalharam em conjunto, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

Mais refere, que, o lugar de venda nº 23, foi adquirido por Carlos Alberto Pereira Caneiras e tem o lugar de venda pago até Fevereiro do ano em curso. Confirma-se que José Caneiras, frequentemente acompanha o seu filho no seu lugar de venda-----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar que o lugar de venda nº 23, seja ocupado, nos meses em que o titular não poder estar presente, por José Caneiras devendo, previamente, apresentar nos serviços comprovativo da relação familiar que invoca. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

304 - Presente requerimento apresentado por **Idália Tavares Matias Carmona**, datado de 2009-02-19, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, seja averbado em nome da sua nora, Carla Isabel de Jesus Alves, que juntamente com o seu filho trabalham consigo, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissos quanto à sua transmissão. -----
Mais refere, que, o lugar de venda nº 43, foi adquirido por Idália Tavares Matias Carmona e tem o lugar de venda pago até Maio do ano em curso. Confirma-se que a nora e o filho, frequentemente a acompanham no seu lugar de venda. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º, do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar que o lugar de venda nº 43, passe do nome de Idália Tavares Matias Carmona, para o nome de Carla Isabel de Jesus Alves devendo, previamente, apresentar nos serviços comprovativo da relação familiar que invoca. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

305 - Presente requerimento apresentado por **Aníbal José da Conceição Daniel**, datado de 2009-02-19, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, passe para o nome do seu sobrinho, Silvino da Silva Pinto, em virtude de ter sido vítima de furto e ser o seu sobrinho que trabalha há muito tempo em consigo que irá dar continuidade à actividade, com informação aposta do



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----
Mais refere, que, o lugar de venda nº 107, foi adquirido por Aníbal José da Conceição Daniel e tem o lugar de venda pago até Março do ano em curso. ---

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou indeferir o pedido, uma vez que não reúne a relação de parentesco (1º grau) que permitiria aprovar o requerido, de acordo com o critério que a Autarquia adoptou e tem vindo a seguir. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

306 - Presente requerimento apresentado por **Manuel Fernandes Romão**, datado de 2009-02-09, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, possa ser ocupado pela sua prima, Paula Cristina Monteiro de Sousa, em virtude de ter deixado de exercer a actividade nesta zona, por motivos pessoais. -----

Mais solicita, autorização para pagar dois meses de cada vez (85,00 Euros), até saldar a sua dívida, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----
Mais refere, que, o requerente adquiriu o lugar de venda nº 53 e tem 5 mensalidades em atraso, de Outubro-2008 a Fevereiro-2009, no total de 212,50 Euros. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou indeferir o pedido com os seguintes fundamentos: -----

- a) Não ter regularizado os pagamentos devidos pela taxa de utilização dos lugares, estando, nesta data, em débito a importância de 212,50 Euros, que deverá liquidar; -----
 - b) Não reunir a relação de parentesco (1º grau) que permitiria aprovar o requerido, de acordo com o critério que a Autarquia adoptou e tem vindo a seguir. -----
-
-



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

307 - Presente requerimento apresentado por **Ricardo Gabriel Barradas Mainhas**, datado de 2009-02-10, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, passe para o nome de Hugo Miguel Saavedra, em virtude do mesmo vir à vários meses fazer o mercado em seu lugar, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----
Mais refere, que, o lugar de venda nº 117, foi adquirido por Ricardo Gabriel Barradas Mainhas que ultimamente não tem ocupado o lugar de venda, tendo várias mensalidades em atraso, apesar de já ter sido notificado para regularizar a situação. O requerente tem 13 mensalidades em atraso, que totalizam a quantia de 552,50 Euros. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou indeferir o pedido com os seguintes fundamentos: -----

- a) Não ter regularizado os pagamentos devidos pela taxa de utilização dos lugares, estando, nesta data, em débito a importância de 552,50 Euros, que deverá liquidar; -----
- b) Não reunir a relação de parentesco (1º grau) que permitiria aprovar o requerido, de acordo com o critério que a Autarquia adoptou e tem vindo a seguir. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

308 - Presente requerimento apresentado por **José Miguel Barão**, datado de 2009-01-14, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, seja averbado em nome do seu filho, Feliciano Serrano Barão, em virtude de não poder fazer os mercados nesta zona. -----
Mais solicita, autorização para pagar dois meses de cada vez (85,00 Euros), até saldar a sua dívida, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----
Mais refere, que, o requerente adquiriu o lugar de venda nº 17 e tem o lugar de venda pago até Abril do ano transacto, tendo em dívida 11 mensalidades, no total de 467,50 Euros. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou indeferir o pedido uma vez que não tem regularizado os pagamentos devidos pela taxa de utilização dos lugares, estando, nesta data, em débito a importância de 467,50 Euros, que deverá liquidar. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

309 - Presente requerimento apresentado por **Jorge Manuel Bonita Cortes**, datado de 2009-02-11, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, passe para o nome de Sónia Maria Abreu Paródia, em virtude de ter deixado de exercer a actividade, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----

Mais refere, que, o lugar de venda nº 29, foi adquirido por Jorge Manuel Bonita Cortes e tem o lugar de venda pago até Fevereiro do ano em curso. Confirma-se que Sónia Maria Abreu Paródia, normalmente é vista no lugar de venda do titular. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou indeferir o pedido, uma vez que não reúne a relação de parentesco (1º grau) que permitiria aprovar o requerido, de acordo com o critério que a Autarquia adoptou e tem vindo a seguir. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

310 - Presente requerimento apresentado por **Maria da Conceição Caetano Henriques**, datado de 2009-02-02, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, possa ser ocupado pelo seu marido, José Antero Henriques Vaz, nos meses em que se encontre impossibilitada de comparecer por motivos de saúde, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----

Mais refere, que, o lugar de venda nº 31, foi adquirido por Maria da Conceição Caetano Henriques e tem o lugar de venda pago até Fevereiro do ano em curso. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar que o lugar de venda nº 31, também seja ocupado por José Antero Henriques Vaz devendo, previamente, apresentar nos serviços comprovativo da relação familiar que invoca. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

311 - Presente requerimento apresentado por **Maria Salete Costa Fernandes**, datado de 2009-02-03, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, seja averbado em nome do seu marido, João David Pérola Matos, em virtude de ser o mesmo o possuidor do Cartão Único de Feirante, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----
Mais refere, que, o requerente adquiriu o lugar de venda nº 133 e tem o lugar de venda pago até Janeiro do ano em curso. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar que o lugar de venda nº 133, passe do nome de Maria Salete Costa Fernandes, para o nome de João David Pérola Matos devendo, previamente, apresentar nos serviços comprovativo da relação familiar que invoca. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

312 - Presente requerimento apresentado por **Alcides Rosário Pinto Parreira**, datado de 2009-01-30, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, seja averbado em nome da sua mulher, Vera Isabel Fernandes de Sousa, em virtude de nem sempre poder vir fazer os mercados, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----
Mais refere, que, o requerente adquiriu o lugar de venda nº 139 e tem o lugar de venda pago até Fevereiro do ano em curso. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar que o lugar de venda nº 139, passe do nome de Alcides Rosário Pinto Parreira, para o nome de Vera Isabel Fernandes de Sousa devendo, previamente, apresentar nos serviços comprovativo da relação familiar que invoca. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

313 - Presente requerimento apresentado por **Maria Isabel Limas**, datado de 2009-02-09, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, possa ser ocupado pelo seu genro, Ernesto Rui Maximiano de Sá Maciel, em virtude de ter uma doença crónica que o possibilita de fazer os mercados, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----

Mais refere, que, o lugar de venda nº 41, foi adquirido por Maria Isabel Limas e tem o lugar de venda pago até Março do ano em curso. Confirma-se que Ernesto Maciel, normalmente é visto no lugar de venda do titular. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar que o lugar de venda nº 41, passe do nome de Maria Isabel Limas, para o nome de Ernesto Rui Maximiano de Sá Maciel devendo, previamente, apresentar nos serviços comprovativo da relação familiar que invoca. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

314 - Presente requerimento apresentado por **Maria Rosa Fragoso Glória**, datado de 2009-02-04, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, possa ser ocupado pelo seu genro, Franquelim Carlos Lima, nos meses em que não vê fazer o mercado de Portalegre, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissa quanto à sua transmissão. -----

Mais refere, que, o lugar de venda nº 70, foi adquirido por Maria Rosa Fragoso Glória e tem o lugar de venda pago até Janeiro do ano em curso. Confirma-se que Franquelim Carlos Lima, normalmente acompanha o titular no seu lugar de venda. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar que o lugar de venda nº 70, também seja ocupado por Franquelim Carlos Lima devendo, previamente, apresentar nos serviços comprovativo da relação familiar que invoca. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

315 - Presente requerimento apresentado por **Joaquim Fernandes**, datado de 2009-02-04, solicitando que o seu lugar de venda nas feiras, seja averbado em nome da sua sobrinha, Maria Manuela Fernandes Cardoso, em virtude de se encontrar doente, com informação aposta do Serviço de Taxas e Licenças, referindo que o direito ao uso do lugar de venda será pelo período de 20 anos, sendo omissis quanto à sua transmissão. -----
Mais refere, que, o requerente adquiriu o lugar de venda nº 142 e tem o lugar de venda pago até Janeiro do ano em curso. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 38º do Regulamento sobre a Organização e Funcionamento dos Mercados e Feiras do Município de Portalegre, conjugado com a alínea f), do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou indeferir o pedido, uma vez que não reúne a relação de parentesco (1º grau) que permitiria aprovar o requerido, de acordo com o critério que a Autarquia adoptou e tem vindo a seguir. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

316 - Presente ofício refª 147/2009, datado de 2009-02-02, da **Escola Secundaria Mouzinho da Silveira**, agradecendo todo o apoio prestado à organização do Corta Mato realizado pela Escola. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

317 - Presente ofício do **Espaço Internet de Portalegre**, remetendo o relatório da acção de dinamização "Internet Segura.pt", que decorreu no dia 10 de Fevereiro no Espaço Internet, bem como o Plano das Acções de Dinamização para 2009. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de
cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

EXTRA AGENDA

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS -----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: -----

318 - Presente o **Processo nº 111/2007**, de 2007-08-07, sito na Freguesia de
Alegrete, titulado por Manuel Feiteira Balola, relativo à alteração ao uso, na
Rua Dr. Manuel Fratel, n.º 15 r/c, acompanhado de informação do DUOM,
elaborada em 2009-02-25. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do Artº 16º, do
Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei
n.º 177/2001 de 4 de Junho. -----

- 1) Apontar para o indeferimento do pedido, ao abrigo do disposto no nº 3
do nº Artº 20 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-
Lei nº 555/99, de 16-12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º
177/2001 de 4 de Junho), nos termos da informação do DUOM. -----

- 2) Notificar o requerente para, querendo, se pronunciar por escrito nos
termos dos artigos 100º e 101º do CPA e no prazo de 30 dias, sobre a
presente decisão. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

DIVERSOS -----

319 – Presente o **Processo** titulado pela firma Construções Porta Alegre, Ldª.,
relativo à correcção das percentagens dos estacionamento da fracção A, na
Rua Alexandre Herculano, n.º 98 (fracção A), na Freguesia de S. Lourenço,
acompanhado de informação do DUOM, elaborada em 2009-02-25. -----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar a correcção da Certidão
de Propriedade Horizontal, nos termos da informação do DUOM supra referida.

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

**DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS SOCIAIS, CULTURA, EDUCAÇÃO
DESPORTO E TURISMO** -----

**Nomeação de Representantes do Município de Portalegre para
constituição do Conselho Geral Transitório, previsto no Decreto-Lei
nº. 75/2008 de 22 de Abril**-----

320 - Presente informação nº. 09, datada de 2009-02-25 da Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação Desporto e Turismo propondo a substituição da Técnica Superior Lídia Baptista a título transitório pelos Srs. Presidentes de Junta. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento-----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou nomear, em substituição da Técnica Superior Lídia Baptista, a Técnica Superior Cláudia Roque, como Representante do Município de Portalegre para constituição do Conselho Geral Transitório, previsto no Decreto-Lei nº. 75/2008 de 22 de Abril. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude
Sector da Educação** -----

321 - Presente informação nº 08, datada de 2009-02-02, da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude/Sector da Educação, propondo a renovação da Bolsa de Estudo para o ano lectivo 2008/2009 da aluna Lavínia Gomes Lopes abrangida pelo protocolo de Geminação estabelecida entre a Câmara Municipal de Portalegre e a Câmara Municipal de S. Vicente. -----

As despesas previstas na presente proposta de decisão estão cabimentadas no montante de € 600,00 -----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar a renovação da Bolsa de Estudo da aluna Lavínia Gomes Lopes, para o ano lectivo 2008/2009, no valor de 60,00 Euros/ mensais. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Sector da Habitação -----

Proposta de pagamento de rendas em atraso-----

322 - Presente informação nº 110, datada de 2009-02-20, da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude relativa ao incumprimento
2-Março-2009



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

de pagamento de renda da habitação sito na Praça do Outeiro Lote 6 – R/C Direito, por parte da inquilina Paula Cristina Oliveira Biscainho, perfazendo um total em dívida de € 451,17. Propõe-se o pagamento de forma faseada, em que o valor mensal de € 75,45 corresponde à renda no valor de € 37,86 acrescida de € 37,59 para abatimento da dívida. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento-----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar o plano de pagamento faseado em que o valor mensal de € 75,45 corresponde à renda no valor de € 37,86 acrescida de € 37,59 para abatimento da dívida, com efeitos a partir de Abril/09, por parte da inquilina Paula Cristina Oliveira Biscainho, ao abrigo da alínea d) do Artigo 8.º do Regulamento de Arrendamento Social da Câmara Municipal de Portalegre. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Permuta de habitação -----

323 - Presente informação nº 107, datada de 2009-02-20, da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude, propondo a permuta das habitações solicitadas pelas inquilinas Jesuína Veríssimo Azevedo, residente na Rua Rosiel d' Assunção Bloco 1 – R/c Dtº e Mónica Sofia Caldeira Dias Costa, a residir na Praça do Outeiro, Bloco 4 - 1º Esq. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento-----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Artº 10º do Regulamento e Arrendamento Social da Câmara Municipal de Portalegre, deliberou aprovar o pedido de permuta conforme proposto na informação da Divisão dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude supra referida. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Divisão da Cultura, Turismo e Tempos Livres-----

Protocolo entre o Município de Portalegre e a Fundação Robinson com vista à organização das áreas de património documental-----

324 – Presente informação nº 20/09, datada de 2009-03-02, da Divisão da Cultura, Turismo e Tempos Livres, remetendo minuta de projecto de protocolo a celebrar entre o Município de Portalegre e a Fundação Robinson, o qual tem como objecto a organização das áreas de património documental. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

As despesas previstas na presente proposta de decisão estão cabimentadas no montante de € 30.000,00 -----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou aprovar o projecto de protocolo a celebrar entre o Município de Portalegre e a Fundação Robinson, o qual tem como objecto a organização das áreas de património documental, o qual se dá como reproduzido e se anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. --

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -----

Recursos Humanos -----

Processo Disciplinar -----

325 – Presente Processo Disciplinar, n.º **04/2008**, acompanhado de Relatório da Instrutora, Maria João Tavares, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Formação, referente ao funcionário Lino César Ribeiro, Assistente Operacional, a desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, no âmbito da competência atribuída pela Lei nº 58/08, de 9-Setembro, deliberou aplicar ao funcionário Lino César Ribeiro, Assistente Operacional, a desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais, a pena de suspensão efectiva por 20 dias. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, por escrutínio secreto, com 5 votos a favor. -----

PATRIMÓNIO: -----

Compra e Venda de Imóveis -----

Aquisição de 13 prédios (PROHABITA) – Casa Pronta -----

326 – Presente o despacho nº 6/PRES/2009, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 2009-02-17, propondo que os actos de compra e venda, relativos à aquisição de 13 prédios urbanos integrados no processo a decorrer no âmbito do PROHABITA, sejam efectuados no Notariado Privativo da Câmara, uma vez que a Conservatória do Registo Predial (CRP) comunicou a impossibilidade de realizar os registos nas datas previamente acordadas entre o Município, os vendedores e a CRP, para efeitos de ratificação. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3, do Artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou ratificar o despacho nº 6/PRES/2009, do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a realização dos actos, através de escrituras de compra e venda no Notariado Privativo da Câmara Municipal. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----

327 – Presente ficha de inscrição, apresentada pela firma **Sodrel – Sociedade Distribuidora Rações Refrigerantes, S.A.**, solicitando a compra do lote de terreno nº 302 da Zona Industrial de Portalegre, com a área de 4.923 m², com informação aposta do Serviço de Património, referindo que o lote em causa, encontra-se descrito na Conservatória sob o nº 1112/20050908 e inscrito na matriz da Freguesia da Urra, com o nº 2233, com o valor de 7.384,50 Euros, tendo já pago 5% do valor (369,23 Euros), a título de sinal. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f), do nº 1, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou autorizar a venda do lote de terreno n.º 302 da Zona Industrial de Portalegre, à firma **Sodrel – Sociedade Distribuidora Rações Refrigerantes, S.A.**, pelo valor de 7.384,50 Euros, tendo já pago 5% do valor (369,23 Euros), a título de sinal. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Venda em carta fechada do prédio urbano sito na Belavista-----

328 - Presente informação nº 94, do Serviço de Património, datada de 2009-02-26, referindo que na sequência do processo de consulta desenvolvido através da publicação de edital, tendo em vista a venda em carta fechada do prédio urbano com a área de 6.310 m² sito na Belavista, destinado a urbanização e construção de edifícios para habitação, comércio e /ou serviços, inscrito na matriz urbana da Freguesia da Sé, sob o nº 3023 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00678/170191, não foi apresentada qualquer proposta. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Diversos: -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

329 - Presente minuta de contrato de doação, a celebrar entre o Município de Portalegre e a Associação de Amigos da Terceira Idade das Carreiras, relativo à doação do lote de terreno nº 7, sito no Loteamento dos Malhadais, destinado à construção do Lar para a Terceira Idade, com proposta do Vereador Luís Calado, para que seja atribuído o valor de 10,00 Euros/m², totalizando 23.780,80 Euros, na sequência da deliberação nº 162, tomada em reunião de 2009-02-02. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea f) do nº 2, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou atribuir o valor de 23.780,00 Euros, ao lote 7, sito no Loteamento dos Malhadais. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Deliberações Diversas: -----

Licença Especial de Ruído -----

330 - Presente requerimento apresentado pelo **Centro Cultural Desportivo e Recreativo de S. Julião**, datado de 2009-02-25, sito no Largo da Igreja, nº 18-B, em S. Julião, solicitando licença especial de ruído, no Largo da Igreja, nº 18-B, S. Julião, no dia 28 de Fevereiro, das 19.00 Horas até às 04.30 Horas, destinada a Festa de aniversário, para efeitos de ratificação do despacho do Vereador Luís Calado que, deferiu o pedido. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3, do Artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, conjugada com o nº 3 do Artº 57, da presente Lei, deliberou ratificar o despacho do Vereador Luís Calado que, no exercício da competência delegada, deferiu o pedido. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

331 - Presente requerimento apresentado por **César José Barradas Lagarto**, na qualidade de gerente do "Lagartos Bar", datado de 2009-02-27, solicitando licença especial de ruído, na Rua Garrett, nºs 14 e 16, em Portalegre, das 22.00 Horas até às 04.00 Horas, no dia 8 de Março, destinada a Música ao Vivo "Comemoração do Dia da Mulher". -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do nº 1 do Artº 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, deliberou comunicar o indeferimento do pedido por este ter sido apresentado em tempo não útil. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

332 - Presente requerimento apresentado por **Boqueirão – Pizzaria, Sociedade Unipessoal, Lda**, na qualidade de gerente do “Bar Álamo”, datado de 2009-02-27, solicitando licença especial de ruído, no Largo Dr. Alves de Sousa, nº 9, em Portalegre, das 22.00 Horas até às 04.00 Horas, nos dias 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Março, destinada a Música e Karaoke. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do nº 1 do Artº 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, deliberou: -----

- 1) Indeferimento do pedido para os dias 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12 e 13 de Março de 2009, por este ter sido apresentado em tempo não útil; -----

- 2) Aprovar a licença especial de ruído para os dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Março de 2009, até às 03.00 Horas. -----
Ao requerente cabe assegurar as medidas necessárias para que o sossego dos residentes possa estar garantido. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, informar o requerente que a presente autorização pode ser revogada, caso venham a existir queixas que se revelem fundamentadas. -----

A presente deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Vereador António Biscainho. -----

333 - Presente requerimento apresentado pelo **Mercado Municipal de Portalegre**, datado de 2009-03-02, sito na Rua General Conde Jorge de Avilez, em Portalegre, solicitando licença especial de ruído, no Mercado Municipal de Portalegre, no dia 8 de Março, das 18.00 Horas até às 03.00 Horas, destinada a “Comemoração do Dia da Mulher”, para efeitos de ratificação do despacho do Vereador Luís Calado que, deferiu o pedido. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3, do Artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, conjugada com o nº 3 do Artº 57, da presente Lei, deliberou ratificar o despacho do Vereador Luís Calado que, no exercício da competência delegada, deferiu o pedido. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----

334 – Presente a deliberação nº 773, tomada em reunião de 2008-06-09, na qual o Executivo aprovou regras relativas às licenças especiais de ruído, referidas à zona urbana da cidade de Portalegre, no sentido de que as mesmas sejam, como regra geral, autorizadas nas 6^{as}, sábados e vésperas de feriados, até à 01.00 Hora e, nos restantes dias, até às 00.00 Horas, com a proibição da reprodução de musica gravada através de DJ, tendo em vista a sua reapreciação, uma vez que a decisão aí aprovada se revelou desajustada à satisfação dos múltiplos interesses em causa. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 1, do Artº 15º, do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17-Janeiro, deliberou revogar a deliberação nº 773, tomada em reunião de 2008-06-09, tendo em vista melhor apreciação desta matéria e posterior decisão que seja mais consensual dos vários interesses a acautelar. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Horário de Funcionamento -----

335 - Presente o requerimento apresentado por **César José Barradas Lagarto**, na qualidade de gerente do “Lagartos Bar”, datado de 2009-02-27, sito na Rua Garrett, nº 14, em Portalegre, datado de 2009-02-27, solicitando o alargamento do horário para às 04.00 Horas, no dia 9 de Março/2009, para a “Comemoração do Dia da Mulher”, acompanhado de informação nº 88 do Serviço de Taxas e Licenças, datada de 2009-02-27, referindo que de acordo com o n.º 3 (regime excepcional) do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Município, a Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no nº 3 do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Município, deliberou aprovar o alargamento do horário para o dia 9 de Março/2009, até às 03.00 Horas. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A presente deliberação foi tomada por maioria, com o voto contra do Vereador António Biscainho. -----

Ocupação da Via Pública -----

336 - Presente e-mail da **QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza, Núcleo Regional de Portalegre**, datado de 2009-02-27, solicitando autorização para ocupar o passeio junto à esplanada do Tarro, no dia 1 de Março, entre às 16.00 Horas e às 17.00 Horas e o passeio da Praça da República, no dia 2 de Março, entre às 15.00 Horas e às 16.00 Horas, tendo em vista divulgar o projecto “Vita Activa”. -----

A presente proposta de decisão não é geradora de despesas que careçam de cabimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos, deliberou autorizar o pedido supra referido. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

DIVERSOS: -----

337 – Presente contrato de co-financiamento para aquisição de equipamento EoloNAMT – Avaliação do Potencial Eólico no Norte Alentejo, remetido por AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, tendo por objecto o desenvolvimento de uma parceria para a Instalação de um Parque Eólico no Norte Alentejo, que se anexa e dá como reproduzido. O referido contrato, de co-financiamento, destina-se à aquisição de equipamentos de medição de potencial eólico. O interesse para o Município reside no facto de, parte da receita dos parques instalados no Concelho reverter a seu favor conforme estipulado no Decreto-Lei nº 225/2007, de 31-05. -----

As despesas previstas na presente proposta de decisão estão cabimentadas no montante de 6.000,00 Euros, IVA incluído. -----

A Câmara tomou conhecimento e, conforme previsto na alínea a), do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, deliberou aprovar a transferência de **6.000,00 Euros, IVA incluído**, para a AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo. -----

A verba agora aprovada será transferida após comprovação (prévia à adjudicação), por parte dos serviços municipais, de que, na despesa a efectuar, foram respeitadas as regras previstas no Código dos Contratos Públicos. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ POLAINAS: -----

338 - Propôs o Senhor Vereador um voto de pesar, a apresentar aos respectivos familiares, pelo falecimento do piloto José Megre. -----

A Câmara tomou conhecimento e aprovou a presente proposta. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

O Vereador José Polainas, informou que o Centro de Artes do Espectáculo foi novamente vistoriado, tendo sido solicitadas novas intervenções que não foram previstas aquando da 1ª vistoria. -----

Usando da palavra, o Vereador António Biscainho, propôs que fosse apresentada reclamação, relativamente às intervenções agora solicitadas e que não foram previstas na 1ª vistoria. -----

Usando novamente da palavra, O Vereador José Polainas, referiu que tinha de ser decidido em que termos é que o bar do CAEP deveria funcionar. -----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou que o bar deveria funcionar como apoio ao funcionamento do CAEP. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, que seja feita uma oferta pública para a atribuição da exploração do mesmo. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

339 - A munícipe Maria Silveria Picado Candeias, a quem foi dada a palavra, referiu estar interessada no lugar de praça de táxi existente em S. Julião, o qual não funciona há mais de um ano. -----

Referiu ainda que, após ter concluído o curso de formação exigido pela ANTRAL a fim de poder conduzir o táxi, se dirigiu à Câmara Municipal, tendo sido informada que o alvará já tinha sido vendido pelo actual proprietário, considerando-o ilegal, visto o mesmo já não funcionar há mais de 1 ano, pelo que a licença pode ser considerada caducada. -----

Usando da palavra a Dra. Elsa Anjos, informou que o alvará foi vendido pelo titular, tendo a Câmara Municipal tido conhecimento do ocorrido quanto o novo proprietário tentou legalizar o mesmo. -----

Informou ainda, que, o IMTT posteriormente à deliberação de Câmara em que foi declarada a caducidade da licença de táxi, veio informar que o alvará é válido. -----



Câmara Municipal de Portalegre
ACTA Nº 5

Solicitando, novamente, o uso da palavra, o supra referido munícipe informou existir abandono da actividade, em virtude de o táxi não fazer serviço há bastante tempo. -----

O Presidente da Câmara, agradeceu a intervenção do munícipe e informou que o assunto iria ser presente à reunião de Câmara, de modo a ser declarada a caducidade do alvará e posteriormente ser feita a abertura de concurso para a atribuição do mesmo. -----

ENCERRAMENTO: -----

340 - A presente acta, foi aprovada em minuta. Não havendo outros assuntos a tratar foi, pelo Presidente, encerrada a reunião, eram 12.15 horas, tendo, da mesma, sido lavrada a presente acta. -----

Lida e aprovada, por todos os membros do Executivo presentes, vai a mesma ser assinada pelo Presidente e por mim, João Francisco Real Barradas, Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que a redigi e subscrevo. -----

Aprovada em 2009-03-16 e publicitada através do Edital Nº 5.



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação Desporto e Turismo

Proc.º N.º:

Informação N.º 12

Data: 2009-02-16

Assunto: Acção Social Escolar – Auxílios Económicos

PARECER / DESPACHO

Propõe-se a atribuição de
subsídios, no âmbito da
Acção Social Escolar aos alunos
carentes do respectivo município
16/02/09.02.17

A R. executivo
Ana Mantega
Vereadora em Regime de
Desempenho

A Directora do Departamento dos Assuntos Sociais,
Cultura, Educação, Desporto e Turismo

Joana Muñoz

DELIBERADO APROVAR

Data 09/03/09

O Presidente da Câmara

INFORMAÇÃO

Em reunião de Câmara, realizada em 10.11.2008 e depois de apreciados pelo Grupo de Trabalho da Acção Social Escolar, foram aprovados os escalões a atribuir aos alunos carenciados.

Entretanto foram recebidos dois boletins de candidatura a auxílios económicos, referentes a alunos dos dois Agrupamentos de Escolas existentes no Concelho.

Faço ao exposto e no âmbito do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, coloco à consideração superior, a atribuição dos auxílios económicos aos seguintes alunos:

Nome	Escola	Escalão
Vasco Martins Marmelo	Escola EB1 de Monte Carvalho	B
Anabela Parrano Oliveira Belo	Jardim de Infância de Urra	A

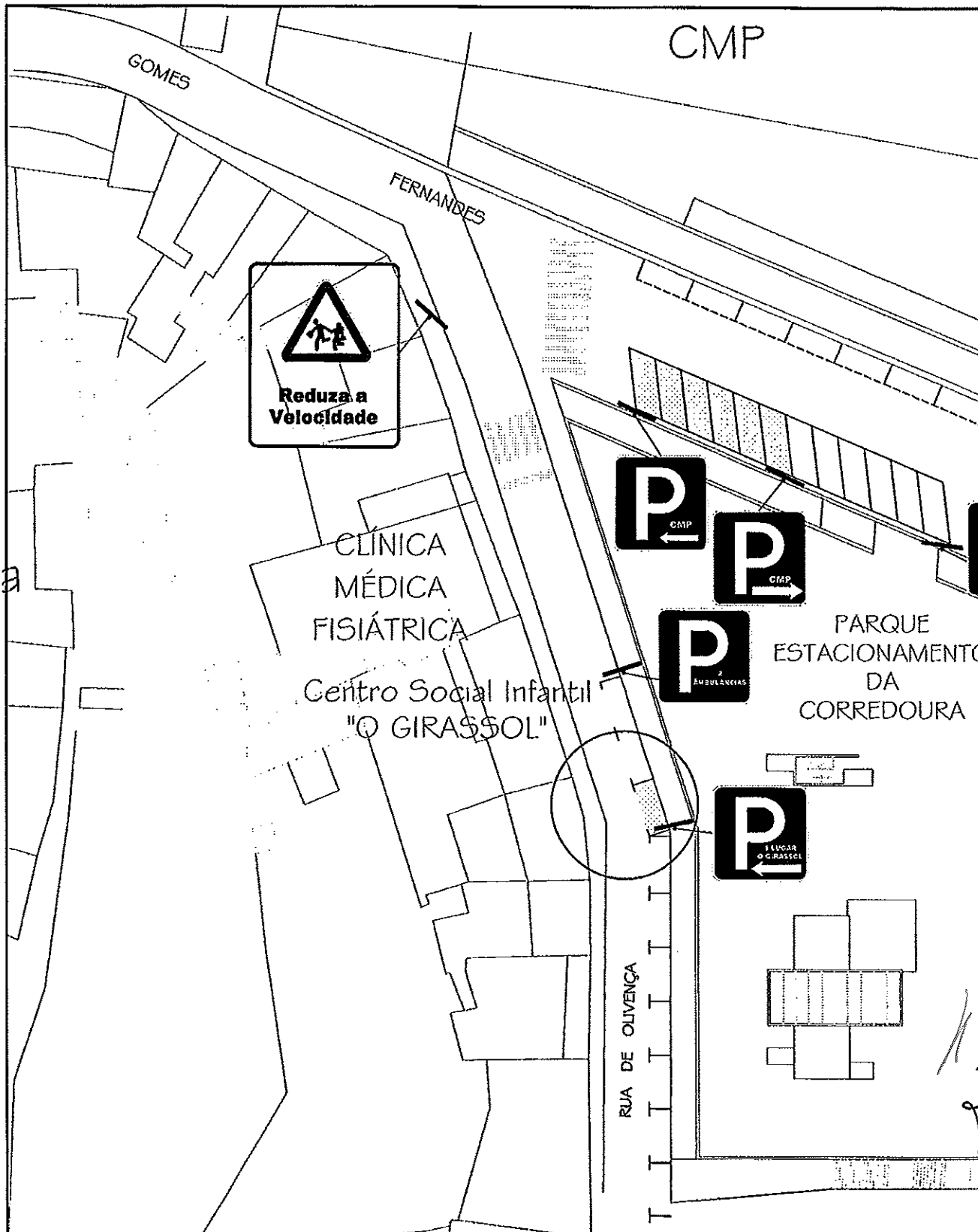
Mais informo que o valor estimado para o Subsídio de Livros é de 22,50 € e para o Subsídio de Refeição é de 188,10 € para o 1.º Ciclo e 459,80 € para o Pré-Escolar.

4/1/09
CABIMENTADO
25/02/09
C.S. 2585
€ 22,50

24/02/09
CABIMENTADO
25/02/09
C.S. 2585
€ 188,10
O Assistente Técnico
ECONÓMICO

24/02/09
CABIMENTADO
25/02/09
C.S. 2580
€ 459,80





SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Designação: LUGAR DE ESTACIONAMENTO DE USO PRIVATIVO - O GIRASSOL
SINALIZAÇÃO APROXIMAÇÃO DE ESCOLA

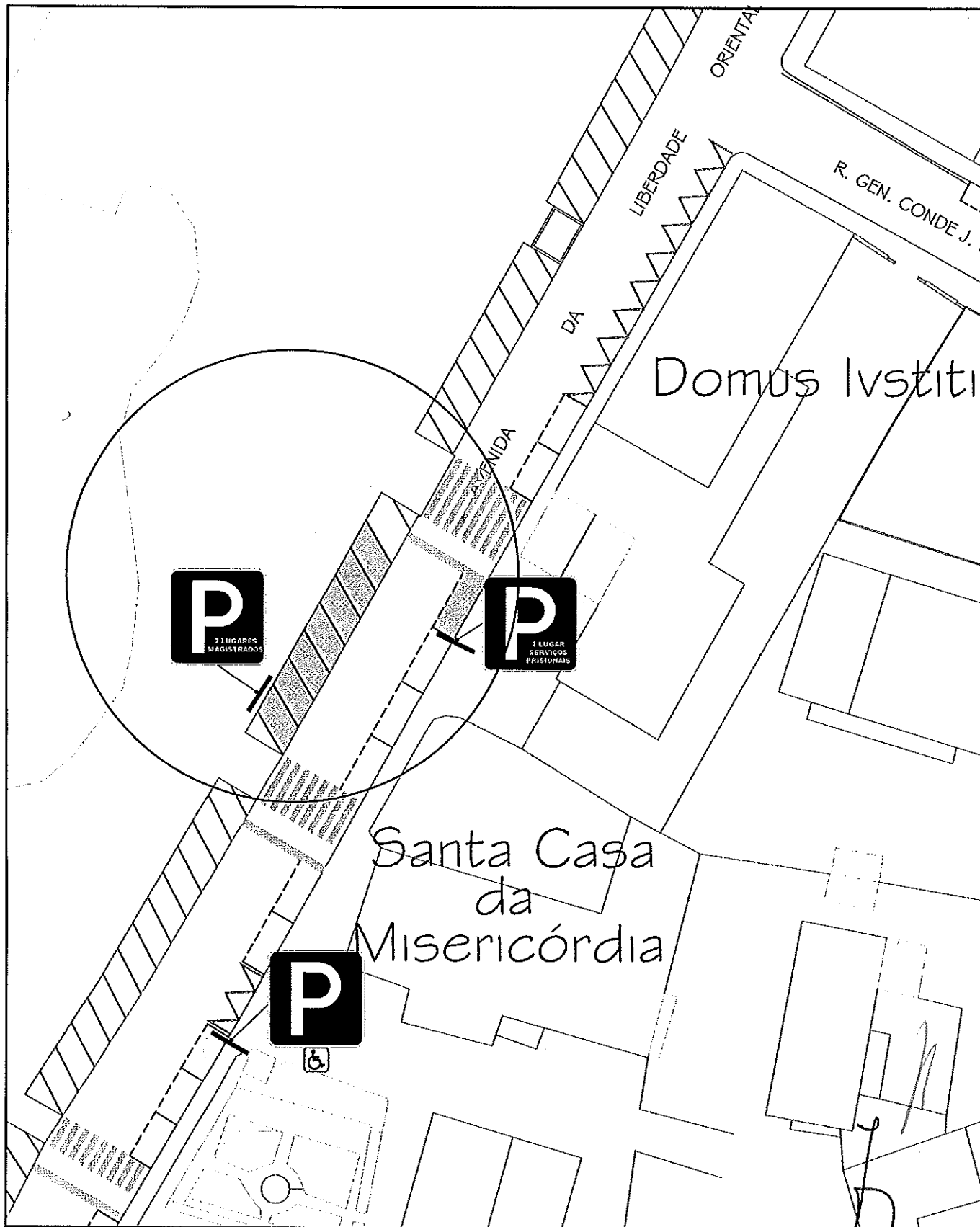
Descrição: Marcação de 1 Lugar e Sinalização Vertical -
Rua de Olivença

Data: Fevereiro/2009
Escala: S/Escala

Autor:
Eng^o Elsa Carvalho

Desenhou:
Elsa Carvalho

N^o: 2- Est/Sin



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Designação: LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE USO PRIVATIVO - MAGISTRADOS

Descrição: Marcação de 4 Lugares e respectiva Sinalização
Vertical - Av. da Liberdade Oriental

Data: Fevereiro/2009
Escala: 5/Escala

Autor:
Eng^a Elsa Carvalho

Desenhou:
Elsa Carvalho

N^o:
1 - Est/Sin



Câmara Municipal de Portalegre

Departamento dos Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Turismo

Divisão de Cultura, Turismo e Tempos Livres

(p. de out.)
09/03/09
[Signature]

Proc.º. Nº.:

Informação N.º: 20/09

Data: 02-03-2009

Assunto:

Protocolo entre o Município de Portalegre e a Fundação Robinson com vista à organização das áreas de património documental

INFORMAÇÃO/DESPACHO

Senhor Vereador José Polainas

Conforme determinado superiormente coloco à consideração de V. Exa. a minuta de projecto de protocolo a celebrar entre o Município de Portalegre e a Fundação Robinson com vista à organização das áreas de património documental.

A presente Informação é geradora de Despesa para a Autarquia no montante de 30.000,00€.

À Consideração Superior.

O Responsável pela
Divisão de Cultura, Turismo e Tempos Livres*,

(Luís Esteves)

(*Por Despacho n.º 12/PRES/2008, de 12 de Junho de 2008)

Luís Esteves
2-3-09
[Signature]

DELIBERADO APROVAR
O PROJECTO DE PROTOCOLO A CELEBRAR
ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE
E A FUNDAÇÃO ROBINSON
Data 09/03/09
O Presidente da Câmara
[Signature]

A 20/09/09
Colm...
09/03/09

CABIMENTAÇÃO
02/03/09
[Signature]

[Signature]





MUNICÍPIO DE PORTALEGRE



PROTOCOLO

Entre:

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, pessoa colectiva de direito público número 501 143 718, com sede em Portalegre, nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, representado neste acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Eng. José Fernando da Mata Cáceres, adiante designado também por **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **MP**;

e

FUNDAÇÃO ROBINSON, pessoa colectiva n.º 505 984 717, com sede no Largo do Jardim Operário, em Portalegre, devidamente representada por José Manuel Gonçalves Polainas e Helena Maria Garraio Nabais Pinto, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respectivamente, adiante designada por **FUNDAÇÃO** ou **SEGUNDO OUTORGANTE**;

Considerando:

1. Que a preservação da memória de uma população passa, em grande medida, pela conservação da documentação produzida a nível local;
2. Que essa memória escrita deve ser valorizada e pode ser uma importante mais-valia no futuro;
3. Que Portalegre não tem, até ao momento, uma política de gestão e organização do património documental municipal;
4. Que na sequência do Protocolo assinado entre o Município de Portalegre e a Fundação em 1 de Fevereiro de 2007 com vista a uma integração de programação das estruturas de cultura do Concelho, decidiram as duas instituições avançar especificamente na área dos espólios documentais;



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

5. Que neste sentido se viabiliza a contratação por parte da Fundação Robinson de oito assistentes operacionais (cujas funções serão nomeadamente de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do Sector de Bibliotecas e Arquivo, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos).

6. Que o esforço agora cometido pela Fundação Robinson, em estreita colaboração com o Município de Portalegre, visa:

- Uma integração, por construção da programação e actuação técnico profissional quotidiana, das realidades de Património Documental como são visíveis na Biblioteca Municipal e nos seus públicos;
- O desenhar da planificação arquivística documental dispersa e da sua futura instalação definitiva em corpo edificado já definido e aprovado pela DGARQ (anterior edifício dos Paços do Concelho, no Largo do Município).
- As razões que assim levam a proceder resultam da constatação do trabalho da Biblioteca Municipal que, pelo modelo e boas práticas que encerra, pode ser motor de várias actividades integradas de programação cultural com arrastamento na área dos Museus e indicação valiosa, porque paralela, nos tratamentos do suporte e técnicas de catalogação organização das áreas de património documental.
- Esta acção e este esforço das duas instituições, que terá uma fase de implementação de 4 meses (de 3 de Março a 30 de Junho de 2009) de novos hábitos de funcionamento e de aprendizagem de posturas culturais técnicas, de abertura à partilha extensiva da elaboração da programação e de integração crítica de auto e hetero-avaliação que conduzirá a uma melhoria do existente e, por aí, a uma fruição mais qualificada, organizada, abrangente e integrada da cultura de Biblioteca entre os diferentes públicos-cidadãos.



MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

É estipulado e reciprocamente aceite esta Adenda ao Protocolo assinado em 1 de Fevereiro de 2007

CLÁUSULA PRIMEIRA

No âmbito do Protocolo celebrado entre os dois outorgantes no dia 1 de Fevereiro de 2007 e atendendo às cláusulas primeira, segunda e terceira (alínea a) do mesmo, pretende-se, com esta Adenda, estabelecer as formas de colaboração entre o Município de Portalegre e a Fundação Robinson com vista à organização das áreas de património documental.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nestes termos, compete ao primeiro outorgante:

- a) Disponibilizar o espaço adequado para acondicionar as espécies documentais e para os técnicos superiores da Fundação Robinson desenvolverem o seu trabalho;
- b) Prestar o apoio logístico e material necessário;
- c) Prestar apoio financeiro no montante total de 30.000,00 €, com transferências mensais de acordo com o solicitado pela Fundação;
- d) Permitir que um Técnico Superior afecto ao Serviço de Arquivo da Câmara Municipal de Portalegre preste todo o apoio necessário à Fundação Robinson;
- e) Permitir o acesso dos técnicos superiores da Fundação Robinson aos corpos documentais em sua posse;
- f) Tomar, no seio das instâncias autárquicas, todas as diligências que facilitem a organização das áreas de património documental.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos desta Adenda compete, por sua vez, ao segundo outorgante:

- a) Desenvolver os trabalhos arquivísticos segundo as orientações da DGARQ e as internacionais de normalização (ISAD);
- b) Definir um plano de preservação e conservação das espécies documentais.



MUNICIPIO DE PORTALEGRE

CLÁUSULA QUARTA

Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito com acordo das partes e renovar-se-á por iguais períodos de tempo, salvo denúncia de um dos outorgantes.

CLÁUSULA QUINTA

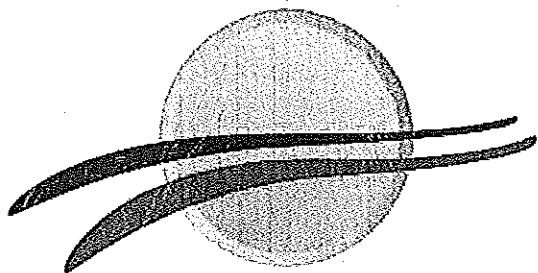
Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos outorgantes.

Este protocolo é constituído por 4 (quatro) folhas e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Portalegre, 2 de Março de 2009,

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE:

FUNDAÇÃO ROBINSON:



A reunião do executivo
(fim de tarde)
2009/02/27
f

AREANATEjo

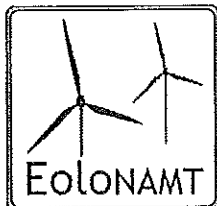
Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo

CONTRATO DE CO-FINANCIAMENTO

EoloNAMT

Avaliação do Potencial Eólico no Norte Alentejo

no fronte quanto exist
desta no recurso 2008/131
para o valor a course.
2702-09
f



Município de Portalegre

CARIMENADO

02/03/09

com 3153

E 6.000,00

DELIBERADO	APROVAR
A TRANSFERÊNCIA DE	
€ 6.000,00, IVA INCLUIDO,	
P/A AREANATEJO. A VERBA	
Data 09/03/02	APROVADA
O Presidente da Câmara SERÁ	

TRANSFERIDA APÓS CONFIRMAÇÃO
(PRÉVIA À ADJUDICAÇÃO) POR PARTE

DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
DE QUE, NA DESPESA
Fevereiro de 2009
A EFECTUAR, FORAM RESPECTADAS
AS REGRAS PREVISITAS NO CÓDIGO DOS
CONTRATOS PÚBLICOS.

Promotores:



AREANATEjo

Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo



Câmara Municipal de Portalegre

Título:

EoloNAMT

Avaliação do Potencial Eólico no Norte Alentejo

Instalação de uma Torre de Medição no Concelho de Portalegre

Responsável e Gestor do Projecto:

Director Técnico:

- Tiago Gaio, Eng.º
tiago.gaio@areanatejo.pt

Colaboração:

- Hélia Pereira, Eng.ª
helia.pereira@areanatejo.pt
- Diamantino Conceição, Eng.º
diamantino.conceicao@areanatejo.pt

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO DA AREANATEJO.....	1
1. ENQUADRAMENTO.....	2
2. OBJECTIVOS E RESULTADOS ESPERADOS.....	3
3. MEDIÇÃO DO POTENCIAL EÓLICO.....	4
4. CONTRATO DE CO-FINANCIAMENTO.....	5
ANEXO 1.....	6
Características da Torre.....	6
ANEXO 2.....	7
Esquemas de Montagem da Torre.....	7



APRESENTAÇÃO DA AREANATEJO

A AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo tem por missão contribuir para a eficiência energética e para o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, desenvolvendo projectos e métodos e disseminando as melhores técnicas e procedimentos com vista à utilização racional da energia e dos recursos e à defesa e preservação do ambiente, tendo em vista a promoção de um desenvolvimento local sustentável, concretamente, para a obtenção de uma maior eficiência energética e melhor desempenho ambiental dos Municípios seus associados.

Na prossecução destes objectivos, a AREANATEjo tem como linhas estratégicas de actuação:

- Apoiar os seus associados, agentes económicos e cidadãos na gestão da energia e dos recursos;
- Caracterizar o desempenho energético-ambiental do Norte Alentejano e Médio Tejo (NAMT) e avaliar a aptidão para o desenvolvimento dos recursos energéticos endógenos;
- Promover a introdução de tecnologias energéticas eficientes e de tecnologias de energias renováveis no NAMT;
- Promover a AREANATEjo enquanto parceiro na promoção da eficiência energética e ambiental nos sectores com maiores consumos de energia, nomeadamente: transportes, edifícios e indústria;
- Informar e sensibilizar os cidadãos para a utilização racional de energia e de recursos bem como para a importância da protecção do ambiente;
- Monitorizar as práticas energéticas e ambientais do NAMT.

AREANATEjo: mais ambiente, menos energia!

1. ENQUADRAMENTO

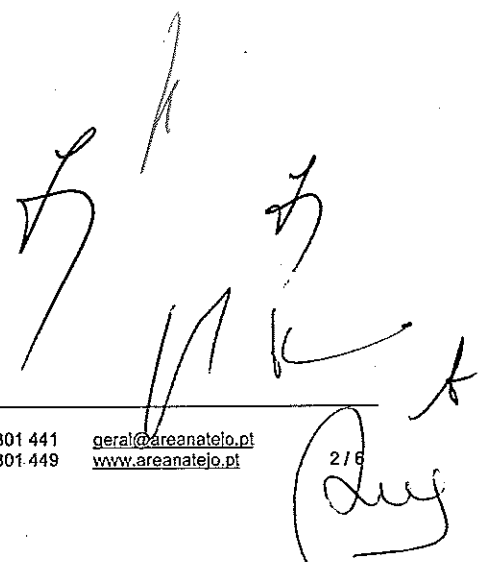
O Projecto **EoloNAMT – Avaliação do Potencial Eólico no Norte Alentejo**, em desenvolvimento pela AREANATEjo, tem como objectivo caracterizar e avaliar o potencial eólico do Norte Alentejo com vista ao potenciamento da instalação de Parques Eólicos na região.

Paralelamente, a caracterização do potencial eólico contribui para os objectivos da Carta de Energia do Norte Alentejo.

A instalação de Parques Eólicos repercute-se na geração de fortes compensações às autarquias: de acordo com o Decreto-Lei n.º 225/2007, de 31 de Maio, é devida ao Município, pela empresa detentora da licença de exploração do Parque Eólico, uma renda de pelo menos 2,5% sobre o pagamento mensal feito pela entidade receptora da electricidade produzida.

Na sequência da atribuição de capacidade de injeção de potência na rede eléctrica de serviço público e ponto de recepção associado para energia eléctrica produzida em central eólica – Lote 9 (atribuição de 8MVA na Zona de Rede 32 – subestação de São Vicente, Portalegre) à GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A., a AREANATEjo celebrou com esta entidade um Protocolo de Colaboração para a avaliação do potencial eólico, o mapeamento local do recurso eólico e o cálculo de estimativas de produção do Parque Eólico a instalar.

Para esta avaliação, feita com colaboração do INETI, a AREANATEjo e o Município de Portalegre celebram o presente Contrato de Co-financiamento para Aquisição de Equipamento necessário para a instalação de uma torre anemométrica no concelho de Portalegre.



2. OBJECTIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

O presente Contrato tem como finalidade avaliar o potencial eólico do concelho de Portalegre e tem como principais objectivos:

- Instalação de uma torre de medição do potencial eólico;
- Calibração e aferição do equipamento necessário à instalação da torre de medição;
- Elaboração de fichas periódicas de escoamento atmosférico, que permitam reportar o funcionamento da estação anemométrica;
- Elaboração de relatório final de avaliação do potencial eólico;
- Potenciamento da instalação de Parques Eólicos;
- Divulgação do projecto no que diz respeito à adopção de boas práticas energético-ambientais.

Os resultados a obter deste trabalho são:

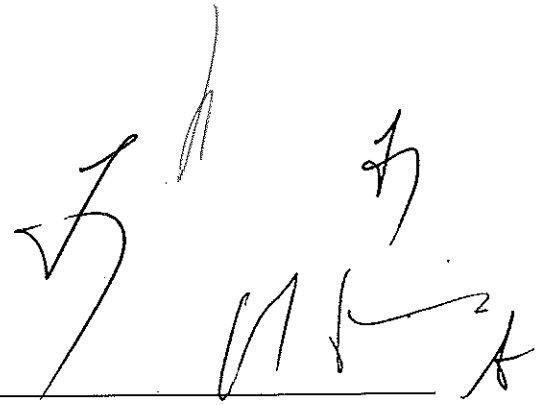
- Avaliação do potencial eólico do concelho de Portalegre (a 10, a 40 e a 80 metros).

3. MEDIÇÃO DO POTENCIAL EÓLICO

A medição do potencial eólico é feita mediante a instalação de diversos equipamentos, entre os quais, se destaca:

- Torre anemométrica (com 78 metros);
- Pára-raios;
- Protecção anti-vandalismo;
- Linha de vida;
- Data Logger com acesso remoto (GSM);
- Anemómetros;
- Sensores de direcção;
- Cabos para Anemómetros;
- Cabos para Sensores de Direcção.

A instalação dos referidos equipamentos requer a execução de alguns trabalhos de construção civil, concretamente, a colocação de 10 maciços de betão (informação em anexo).

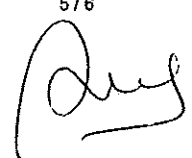
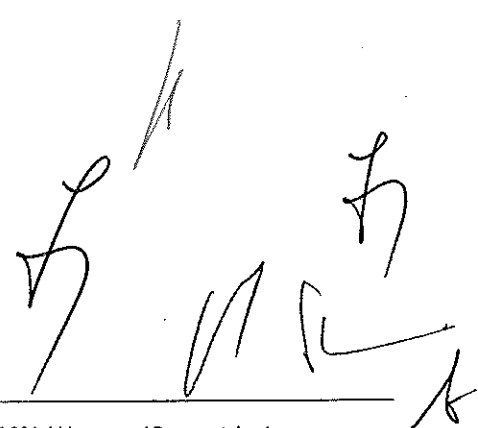


4. CONTRATO DE CO-FINANCIAMENTO

No âmbito do presente contrato o Município de Portalegre co-financia, em **6.000 Euros**, a aquisição dos equipamentos necessários para a medição do potencial eólico do concelho de Portalegre

Os equipamentos de medição do potencial eólico serão co-propriedade do Município de Portalegre e, terminado o período de medições, poderão ser utilizados para medições em outros locais.

No âmbito do presente contrato o Município de Portalegre disponibilizará os meios, material e equipamentos necessários (e.g. mão-de-obra, betão, máquinas, tractores) à instalação da torre de medição do potencial eólico em local a indicar pela AREANATEjo de acordo com a informação em anexo.



ANEXO 1

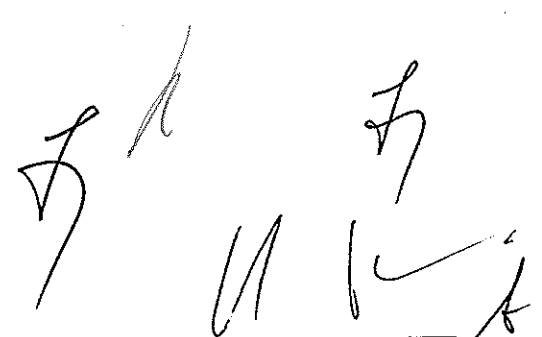
Características da Torre

Torre metálica espiada de 78 m de altura destinada ao suporte de equipamentos de medições de condições ambientais, que serão instalados no cimo da torre em suporte próprio preparado para tal, e que poderá ser instalada em qualquer lugar de Portugal com uma tensão admissível do terreno >80 KPa.

A estrutura é uma construção de aço do tipo treliçada, apresentando a envolvente da sua secção a forma de um triângulo equilátero com 0,55 m de lado. Nos vértices deste triângulo equilátero encontram-se os tubos principais, que são constituídos por uma secção circular oca. A torre será constituída por módulos de 3,0 m de altura cada um, que se encaixam e ligam entre si, através de ligações tipo “macho-fêmea” e por intermédio de ligações aparafusadas. Os tubos principais dos primeiros 11 módulos são constituídos por uma secção circular oca com diâmetro exterior 45 mm e espessura 3 mm, nos restantes módulos os perfis têm um diâmetro exterior de 45 mm e uma espessura de 2 mm. Os restantes tubos, montantes e diagonais são constituídos por uma secção cheia de diâmetro 12 mm.

A estrutura da torre será segura por intermédio de 27 cabos de aço de diâmetro 6.50mm e 8,00mm, sendo que existem 9 alturas de ancoragem: 12,0 m, 24,0 m, 33,0 m, 42,0 m, 51,0 m, 60,0 m, 69,0 m, 75,0 m e 78,0 m.

O suporte da torre será garantido através de 10 maciços de betão (ver Anexo 2).

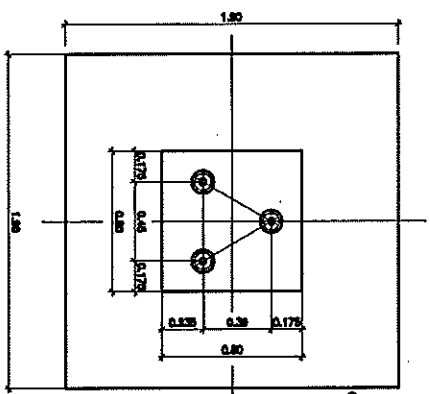




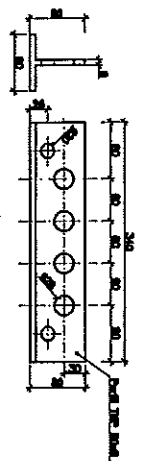
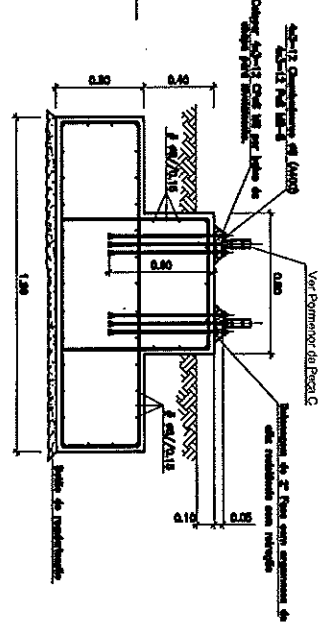
ANEXO 2

Esquemas de Montagem da Torre

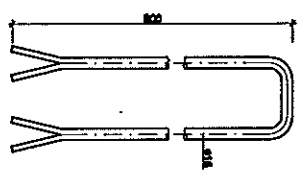
7/6



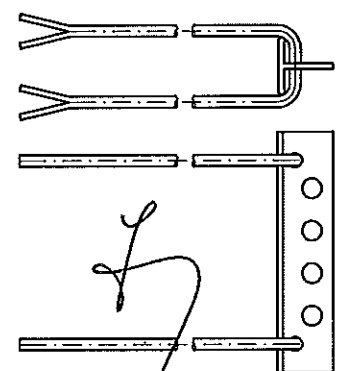
MACIÇO CENTRAL
Escala: 1:20



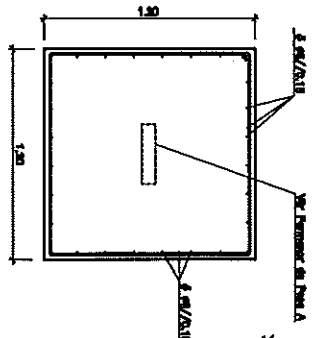
Peça A
Escala: 1:20



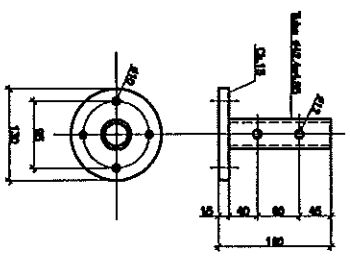
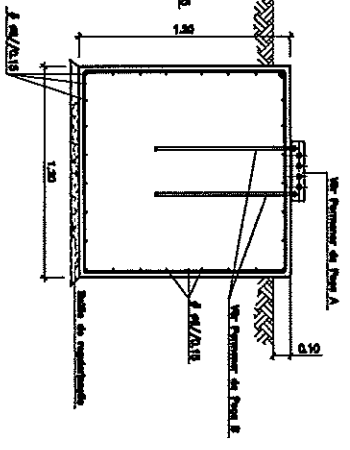
Peça B
Escala: 1:20



Conjunto
Escala: 1:20



MACIÇO DE ANCORAGEM
Escala: 1:20



Peça C
Escala: 1:20

QUADRO DE MATERIAIS

BETES: Em Geral _____ C16/20 (B20)
 Revestimento _____ C17/15 (B15)

AGCS: Em geral _____ A400 NR
 Chapas e Fitas _____ S235 JR

RECORRIMENTO DAS ARMADURAS _____ 10mm

NOTAS:

- PAVIA CONJUNTO VER DES Nº 02.133/DC.007
- PAVIA PORREMOES DE METALUCA VER DES Nº 02.133/DC.008
- AS FUNDAÇÕES FORAM DIMENSIONADAS PARA UMA TENSAO DE CONTRAÍTO NO TERRENO DE 90 KPa.

A BOM PARA CONSTRUÇÃO O GUSTOSO PARA APROVAÇÃO		H-01-05 TOMAS SAAVEDRA H-02-05 TOMAS SAAVEDRA DATA: _____ LOCAL: _____ PROJ.: _____ DES.: _____ VERIF.: _____ APROV.: _____ CATEGORIA: PAVIA	TORRE ESPADA MODELO ESS/81m PORREMOES DE FUNDAÇÕES	DESIGNO Nº 05.133/DC.009 REVISÃO 01
ESCOLAS 130		Samortécnica Ltda (Empresa filiada ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA)	LUSOFABRIL (Empresa filiada ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA)	ESCOLAS 130